

Artigo 15.º

Deliberação do júri

Concluída a prova referida no artigo anterior, o júri reúne para a sua apreciação e deliberação através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

Artigo 16.º

Classificação final do Curso

1) No curso de Pós-graduação, a classificação final será calculada com base na média aritmética da classificação obtida nas disciplinas 01-10 do Curso, ponderada pelas respectivas unidades de crédito, numa escala de 0 a 20 valores.

2) No curso de Mestrado, a classificação final da parte curricular será calculada com base na média aritmética obtida nas disciplinas 01-12 do Curso, ponderada pelas respectivas unidades de crédito, numa escala de 0 a 20 valores.

3) A classificação final da tese do Mestrado será expressa pelas fórmulas de recusado ou aprovado. Entre os aprovados, a classificação final será calculada com base na média aritmética da classificação obtida na parte curricular e da tese, numa escala de 0 a 20 valores, a converter pelo júri de acordo com as seguintes escalas definidas para todos os Mestrados:

- < 14.5 — Bom
- ≥ 14.5 e < 16.5 — Bom com Distinção
- ≥ 16.5 — Muito Bom

Artigo 17.º

Certificação

1) Aos alunos aprovados no curso de Mestrado será passado a respectiva Carta Magistral.

2) Aos alunos aprovados no curso de Pós-graduação será passado a respectiva Diploma de Curso Superior Especializado.

3) Aos alunos extraordinários será passado um certificado de participação, que indicará a nota final caso tenham optado pela avaliação formal.

Artigo 18.º

Mudança de Curso e transferência

Ao curso de Mestrado a que se refere o presente regulamento não são aplicáveis os regimes de mudança de Curso ou de transferência.

Artigo 19.º

Regulamentação

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do Mestrado em Economia das Organizações não contempladas no presente regulamento serão objecto de regulamentação própria, homologada pelo Reitor da UTAD, ouvidos os órgãos competentes em razão de matéria.

Artigo 20.º

Início de funcionamento

O início do Curso terá lugar de acordo com o calendário escolar estabelecido por despacho do Reitor da UTAD, verificados não só os requisitos de natureza legal e regulamentar exigidos para o seu funcionamento, como também os meios materiais e humanos indispensáveis.

ANEXO

Plano de estudos

	Responsáveis	Horas	Créditos
Disciplinas do 1.º Trimestre (Março — Maio)			
00. Introdução e Apresentação do Curso.	Comissão Directiva	(6)	(0)
01. Globalização e Desenvolvimento.	C. Gerry/F.Diniz . . .	24	1,75
02. Território, Agriculturas e Desenvolvimento Local.	J. Portela	24	1,75
03. Casos de Estudos em Desenvolvimento Local.	A. Cristóvão (coord)	36	1,25

	Responsáveis	Horas	Créditos
04. Identificação e Valorização de Recursos para o Desenvolvimento Local.	M. Ribeiro	24	1,75
05. Cidadania, Assimetrias e Participação.	A. Cristóvão/A. Peres	24	1,75
Disciplinas do 2.º Trimestre (Maio — Julho)			
06. Análise de Políticas: conceitos e processos.	C. Gerry	24	1,75
07. Construção, Gestão e Avaliação de Projectos.	J. Portela/A. Cristóvão.	36	1,25
08. Organizações e Desenvolvimento Local.	T. Koehnen/C. Gerry	24	1,75
09. Cidadania, Inovação e Novas Tecnologias.	Docente convidado	24	1,75
10. Metodologias de Investigação Social.	T. Caria	24	1,75
Sub-total Pós-Graduação . . .		240	16,50
Disciplinas do 3.º Trimestre (Outubro — Dezembro: só para alunos de Mestrado)			
11. Problemas Avançados da Prática da Investigação.	Comissão Directiva . . .	30	1,00
12. Seminário de Tese	Comissão Directiva . . .	30	2,50
Total Mestrado (componente lectivo).		300	20

Não carece de “Visto ou Anotação” do Tribunal de Contas.

12 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 27595/2007

Por despacho (extracto) de 18 de Outubro de 2007, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do Júri do pedido de Reconhecimento de Habilitações ao grau de mestre de Ana Maria Carlos Pena de Brito:

Presidente — Doutor José Pinto Lopes, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, professor associado com agregação da Universidade do Minho.

Doutora Rosângela Bertelli, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Não carece de “Visto ou Anotação” do Tribunal de Contas.

12 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho (extracto) n.º 27596/2007**

Por meu despacho de 23 de Outubro de 2007:

Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março — Anabela Murta Inês Fonseca — nomeada Assistente Administrativa Especialista, para o quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, aprovado pela portaria n.º 1016/99, de 17 de Novembro, a que corresponde o escalão 1 índice 269, com efeitos a partir de 15 de Março de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho (extracto) n.º 27597/2007**

Por despacho de 07 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, foi nomeada provisoriamente professora-